

EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2025, às 11h00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREÂMBULO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AR/ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.743.301/0001-01, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho, **IDALBERTO LUIZ MORO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18/12/2025, às 11h00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES – 103/2024.

1. DATA DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **18/12/2025, às 11h00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições do Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir

algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão ter concluído seu credenciamento prévio em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
04	LOTE DE SUCATAS DE CADEIRAS E CARTEIRAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO E ENSINO – VENDIDOS EM QUANTIDADES APROXIMADAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS.	R\$ 100,00

	<p>UNIVERSITARIA C/PRANCHETA; CARTEIRA UNIVERSITARIA C/PRANCHETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADA DE COURVIM COR PRETA; CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO; CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA; MESA DE TRABALHO 1,20 X 0,80 - C/ 2 GAVETAS C/CHAVE; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; CARRINHO AUXILIAR C/ RODAS; ESTANTE P/ LIVROS E PERIÓDICOS (DUPLA FACE).</p>	
--	--	--

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no endereço a Avenida Mario Gurgel, 2075, Veracruz, Cariacica/ES, nos dias 17 de dezembro de 2025, das 08h30min às 12h00 e das 13h00min às 16h00min, **mediante agendamento prévio com o SENAC/ES pelo telefone (27) 2104-3847 – Sr. Rômulo.**

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e ao SENAC/ES a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação

pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que ao SENAC e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes.

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo do SENAC/ES.

8.3. O pagamento do ICMS, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao SENAC/ES, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo SENAC/ES, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio.

10.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao SENAC/ES, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do SENAC/ES, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os

equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SENAC/ES ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%(um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet:

www.danielgarcialeiloes.com.br.

12.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao SENAC/ES, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do SENAC (<https://www.es.senac.br/>), que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração ao Presidente, que poderá rever a decisão da Comissão de Leilão.

13.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Leilão deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da Sessão Pública do Leilão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Leilão.

14.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

14.3. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pelo SENAC/ES.

14.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão, com base na legislação em vigor.

14.5. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Leilão do SENAC/ES.

14.6. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

14.7. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

14.8. A Comissão de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

14.9. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

14.10. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Vitória/ES.

14.11. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do SENAC/ES e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Leilão do presente Leilão Público.

14.12. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no SENAC/ES.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (61) 99993-7395.

552798***6655
Assinado

D4Sign
IDALBERTO LUIZ MORO
Presidente

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL ELIAS
GARCIA:910192
14953
DANIEL ELIAS GARCIA
Leiloeiro

Assinado de forma digital
por DANIEL ELIAS
GARCIA:91019214953
Dados: 2025.12.03
11:34:03 -03'00'

Dez Minuta Edital 02-25 - SENAC - Assinado pdf
Código do documento e2df45cf-df52-427a-b194-5767d78231b6



Assinaturas



Idalberto Luiz Moro
WhatsApp: +552798***6655
Assinou



Eventos do documento

04 Dec 2025, 12:52:46

Documento e2df45cf-df52-427a-b194-5767d78231b6 **criado** por MAGNA ADORNO LEAL (49590aa7-cceb-43a0-910d-51eaaee53804). Email:presidencia@fecomercio-es.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-04T12:52:46-03:00

04 Dec 2025, 12:55:41

Assinaturas **iniciadas** por MAGNA ADORNO LEAL (49590aa7-cceb-43a0-910d-51eaaee53804). Email: presidencia@fecomercio-es.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-04T12:55:41-03:00

04 Dec 2025, 12:57:30

IDALBERTO LUIZ MORO **Assinou** WhatsApp: +552798***6655 - IP: 189.17.10.50 (dns1.capriimport.com.br porta: 34560) - Documento de identificação informado: 416.456.777-53 - DATE_ATOM: 2025-12-04T12:57:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3583696c826ba6b48f509040680e760b6fed20d5464dad21622cac5c5b5d3b3

(SHA512):5e3af3a0f8008b8b26547a894e2aafd9d0e56353fe52f3c98b9f7b16f655d937c061adc2d6cd216b1fdfadfe94d3541a582dbb6ecd2cd62a09b928c37cafb25

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.